



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1466

Sexta-feira 27 de junho de 2025

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS
NORMATIVOS

SECRETARIA DE GOVERNO – DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

LEI Nº 2.146, DE 27 DE JUNHO DE 2025

“ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 2.078, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL, COM GARANTIA DA UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 2.078, de 04 de novembro de 2024, com a seguinte redação:

“Art. 1º.....”

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos neste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o §1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000.”

Art. 2º Ficam alteradas as redações dos artigos 2º e 4º e o caput do art. 6º da Lei nº 2.078, de 04 de novembro de 2024, que passam a vigorar da seguinte forma:

“Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irreatável, a modo “pro solvendo”, as receitas discriminadas no §4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.”

“Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro desta Lei.”

“Art. 6º Para o pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e ao pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 27 de junho de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.855, DE 27 DE JUNHO DE 2025.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1466

Sexta-feira 27 de junho de 2025

Página | 2

Fica prorrogado, a partir de 30/06/2025, por mais 30 (trinta) dias o afastamento preventivo do servidor público ALCIDES TADEU THAEME JÚNIOR – RE Nº 19.972, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, de que trata o art. 2º da Portaria nº 723, de 1º de abril de 2025, prorrogado pela Portaria nº 1.402, de 29 de abril de 2025, nos termos do parágrafo único do art. 184 da Lei Complementar nº 064/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

PORTARIA Nº 1.856, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Fica retificada a Portaria nº 1.811, de 23 de junho de 2025, passando a redação do artigo 2º a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º A licença ora concedida, teve início em 23 de maio de 2025 e terminará em 22 de maio de 2027, devendo ao final da concessão o servidor apresentar-se, independente de notificação, as suas atividades inerentes ao seu cargo. ”, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 1.857, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Fica cedida, a partir de 30/06/2025, a servidora pública DAIANE APARECIDA DA SILVA – RE nº 14417, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para prestar serviços junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC, nos termos do Convênio para cessão de servidores, celebrado entre o Município e a Autarquia.

A cessão será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta Portaria, devendo ao final da cessão a servidora apresentar-se, independente de notificação.

PORTARIA Nº 1.858, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Fica concedida à servidora pública SARAH NOVACEK GONCALVES - RE 16.917, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 09/03/2018 a 11/10/2024 (Ajustado pela Lei Complementar Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença terá início em 17 de julho de 2025 e término em 15 de agosto de 2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.859, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, nos termos do artigo 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, à servidora pública LIVIA GOMES RODRIGUES DO CARMO – RE 18744, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I. A licença, ora ratificada, teve início no dia 16 de junho de 2025 e terminará em 12 de dezembro de 2025, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 1.860, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 16/06/2025 a 25/06/2025, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública EDILENE DEL PASSO LOPES CAMILO – RE 10754, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 1.861, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 06/06/2025 a 13/06/2025, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública ROSEMEIRE OLIVEIRA VAZ – RE 19075, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, retroagindo seus efeitos a 6 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 1.862, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 22/06/2025 a 27/06/2025, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública JANAINA APARECIDA MINAS MOREIRA – RE 13492, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 1.863, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Ficam acrescidos ao Anexo Único da Portaria nº 1.398, de 25 de abril de 2025, os Policiais Militares da Terceira Companhia do Vigésimo Sexto Batalhão da Polícia Militar Metropolitana, relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos termos da Lei nº. 1.963, de 11 de abril de 2023, e devidamente credenciados pela Autoridade de Trânsito do Município de Cajamar, para atuarem, em cooperação com o Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito - DEMUTRAN, da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade, na fiscalização, controle e orientação do trânsito, com a prerrogativa de aplicar as medidas administrativas cabíveis às infrações de trânsito, em especial as relativas à circulação, estacionamento e parada, conforme disposto nos incisos VI a IX do artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro e na legislação Municipal vigente.

ANEXO ÚNICO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1466

Sexta-feira 27 de junho de 2025

Página | 3

SEQUÊNCIA	ORDENAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	NOME
60	Soldado	243591-8	ANA CAROLINA BELGONE DE CAERES TEIXEIRA
61	Soldado	243269-2	GUILHERME RIBEIRO FONTES
62	Soldado	243607-8	JOSÉ JOAQUIM RIBEIRO NETO
63	Soldado	244948-0	WASHINGTON FERNANDO OLIVEIRA MENDES

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Fica retificada a publicação da Portaria nº 1.782, de 18 de junho de 2025, publicada na Edição nº 1461, para onde se lê: "... e término em 30 de setembro de 2025." leia-se "...e término em 30 de agosto de 2025..".

Fica retificada a publicação da Portaria nº 1.844, de 25 de junho de 2025, publicada na Edição nº 1464, para onde se lê: "... JACIANE FERNANDES DE PAULO - RE 16539" leia-se "...NUBIA PEREIRA DE CARVALHO - RE 14260."

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESULTADO DE ANÁLISE DOCUMENTAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

Processo Administrativo nº 703/2025

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme condições estabelecidas no Edital.

Five Med Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ nº 30.535.468/0001-41 - Lotes: 01, 08, 09, 26, 27 e 29;

Medicpharm Comercial Ltda – CNPJ nº 10.463.731/0001-27 - Lote: 02;

Impacta Med Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda – CNPJ nº 46.242.310/0001-13 - Lotes: 03, 13, 18, 21, 23 e 28;

Porto Real Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ nº 47.597.671/0001-45 - Lotes: 04, 07 e 16;

Clarity Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ nº 44.624.502/0001-69 - Lotes: 05, 06, 12, 14, 15, 17, 19, 20, 22 e 30;

Medicall Farma Distribuidora de Produtos e Serviços para Saúde Ltda – CNPJ nº 10.267.695/0001-26 - Lote: 10;

Bueno Saúde Ltda – CNPJ nº 29.894.328/0001-80 - Lote: 24

Via Pharma Distribuidora Farmacêutica Ltda – CNPJ nº 52.672.952/0001-55 - Lotes: 11 e 25

Cajamar, 26 de junho de 2025

Daniel de Freitas - Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025

Processo Administrativo nº 1.906/2025

OBJETO: Seleção de entidades culturais para reconhecimento e fomento de Pontos e Pontões de Cultura, no âmbito do programa "Cultura Viva – Do Tamanho do Brasil!", conforme a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 30/06/2025 a 31/07/2025;

Edital disponível em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 27 de junho de 2025

Rodrigo Nascimento - Secretário Municipal de Turismo e Cultura

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2025

Processo Administrativo nº 2.362/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de demolição, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1466

Sexta-feira 27 de junho de 2025

Página | 4

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 30/06/2025 às 08h30.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 04/07/2025 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA INÍCIO DA DISPUTA: 04/07/2025 às 09h00.

DATA E HORA DO ENCERRAMENTO DA DISPUTA: 04/07/2025 às 15h00.

Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília – DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 27 de junho de 2025

Raul Lopes Cardoso - Secretário Municipal de Infraestrutura de Obras Públicas.

ATO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº 2.432/2.025

Tomando ciência dos procedimentos constantes deste procedimento, que adoto como fundamento, AUTORIZO E RATIFICO a contratação direta, com base no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, locação temporária de estandes institucionais na feira do empreendedor 2025, promovida pelo SEBRAE-SP, conforme segue:

Contratada: SERVIÇO DE APOIO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE SP, inscrita no CNPJ nº 43.728.245/0001-09, com o valor unitário de R\$ 13.890,00 (treze mil oitocentos e noventa reais).

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

Cajamar, 27 de junho de 2025.

Leandro Morette Arantes - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 67/2025

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Licitações, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Aquisição de bebedouro refrigerado industrial com capacidade de 100 litros, com estrutura em aço inox, filtragem de água, refrigeração por compressor e demais especificações técnicas, conforme Termo de Referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7160 – Falar com Myrelle (Departamento de Compras), no e-mail consultapublica@cajamar.sp.gov.br, ou através do link abaixo:

<https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/consultas>

Cajamar, 27 de junho de 2025.

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 68/2025

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Licitações, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de regularização e fechamento de área pública. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7302 – Falar com Glayd (Departamento de Compras), no e-mail consultapublica@cajamar.sp.gov.br, ou através do link abaixo:

<https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/consultas>

Cajamar, 27 de junho de 2025.

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 69/2025

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Licitações, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando a construção de um Ecoponto. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7302 – Falar com Glayd (Departamento de Compras), no e-mail consultapublica@cajamar.sp.gov.br, ou através do link abaixo:

<https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/consultas>

Cajamar, 27 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DEFESA E MOBILIDADE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito – DEMUTRAN, no uso de suas atribuições legais, convoca os senhores GIVANILDO GALDINO DA SILVA, ROBERTO CEZAR DA SILVA e TELMO ALEXANDRE DE ARAÚJO BARROS, permissionários do serviço de táxi neste município, a comparecerem, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, às dependências do DEMUTRAN, situado na Rua Vereador João Cardoso, nº 28, bairro Polvilho, Cajamar/SP, de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h, para tratarmos de assuntos referentes à regularização de seus respectivos cadastros.

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na CASSAÇÃO do alvará de permissionário, conforme a legislação vigente.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1466

Sexta-feira 27 de junho de 2025

Página | 5

Cajamar, 27 de junho de 2025.
Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito – DEMUTRAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 34, de 27 de junho de 2025

O Diretor de Vigilância em Saúde, usando de suas atribuições torna público os seguintes atos administrativos:

Peticionamento	Processo Administrativo 10724/2024/PROT.E20250008924
Razão Social	INVENTA COMÉRCIO LTDA
CNPJ	46.946.192/0005-58
Assunto	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 4646-0/01
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 E 21 da Portaria CVS 01/2024, ART.9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000706/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 10725/2024/PROT.E2025000746
Razão Social	INVENTA COMÉRCIO LTDA
CNPJ	46.946.192/0004-77
Assunto	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 4646-0/01
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 E 21 da Portaria CVS 01/2024, ART.9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000705/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 10726/2024/PROT.E20250008923
Razão Social	INVENTA COMÉRCIO LTDA
CNPJ	46.946.192/0003-96
Assunto	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 4646-0/01
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 E 21 da Portaria CVS 01/2024, ART.9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000708/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 240/2025 C
Razão Social	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
CNPJ	49.930.514/3574-75
Assunto	CANCELAMENTO LICENÇA SANITÁRIA - CNAE 4691-5/00
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.25 da Portaria CVS 01/2024,, Art.9 e Art. 138, II da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000293//25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

PODER LEGISLATIVO
<https://www.cmdc.sp.gov.br>

RESOLUÇÃO Nº 261, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Cria o Projeto “Câmara na Rua”, no âmbito da Câmara Municipal de Cajamar, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído o Projeto “Câmara na Rua”, o qual tem por objetivo aproximar os munícipes às atividades institucionais do Poder Legislativo de Cajamar.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1466

Sexta-feira 27 de junho de 2025

Página | 6

Parágrafo único. São diretrizes do Projeto “Câmara na Rua”:

I – Realização periódica de eventos itinerantes em diferentes bairros do município, possibilitando o acesso direto da população aos vereadores e às atividades legislativas;

II – Disponibilização de canais de comunicação interativos, como plataformas digitais e atendimento presencial, para o recebimento de sugestões, reclamações e demandas da comunidade;

III – Promoção de debates, palestras e audiências públicas sobre temas de interesse municipal, incentivando a participação ativa dos cidadãos no processo legislativo;

IV – Criação de mecanismos de transparência que permitam o acompanhamento das ações legislativas, garantindo o acesso às informações de forma clara e acessível;

V – Possibilidade de estabelecimento de parcerias com instituições educacionais e organizações da sociedade civil para ampliar o alcance do projeto e fomentar a educação cívica no município.

Art. 2º. Para fins de que trata o art. 1º, a Mesa poderá convocar eventos públicos especiais integrantes do Projeto “Câmara na Rua”, que poderão ser realizadas fora das dependências da Câmara Municipal de Cajamar, em outro edifício ou em ponto diverso do município de Cajamar.

§ 1º. Os eventos públicos especiais a que se refere o [“caput”](#) deste artigo poderão ser compostos, dentre outros, das seguintes atividades:

I - Feira pública com estandes para apresentação, exposição e divulgação da atuação, história e serviços oferecidos pela Câmara Municipal de Cajamar;

II – Apresentação institucional do funcionamento da Câmara Municipal;

III - instalação de gabinetes de atendimento ao cidadão, destinados a promover o contato direto entre a população e o vereador.

IV – apresentação gratuita de artistas, bem como exposição de artesanato, com finalidade exclusivamente cultural, vedada a comercialização durante o evento.

V - Tribuna Popular Local.

§ 2º. Na Tribuna Popular Local, os munícipes poderão participar, seguindo ordem cronológica de inscrição, e por até 02 (dois) minutos, a fim de tratar de assuntos de interesse local, bem como apresentar propostas e sugestões que possam contribuir para a melhorias nos bairros e na cidade de Cajamar.

§ 3º. As inscrições para pronunciamento serão registradas em local determinado, por ordem de chegada, na abertura da primeira fase do evento público especial, sendo garantida a palavra aos primeiros 10 (dez) inscritos.

§ 4º. Sem prejuízo das inscrições para fala na Tribuna Popular, será garantido a todos os presentes o registro de manifestação por outros meios, como o preenchimento de formulário escrito, a captura de áudio e vídeo ou outras modalidades a serem disponibilizadas pela Câmara.

§ 5º. Antes de encerrar o evento público especial, o Presidente poderá passar a palavra às autoridades presentes para eventuais esclarecimentos à população.

§ 6º. As atas dos eventos públicos especiais serão constituídas da publicação oficial de sua íntegra.

§ 7º. Aos agentes políticos, fica vedado o pagamento de parcela indenizatória, em razão da convocação.

Art. 4º. Ato da Mesa regulamentará, no que couber, esta Resolução.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1466

Sexta-feira 27 de junho de 2025

Página | 7

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos – 27 de junho de 2025.

EDIVILSON LEME MENDES
Presidente

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.

RENATA DI NIRO PERISSOLI
Diretora do Legislativo

AUTÓGRAFO Nº 2.342/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar o seguinte AUTÓGRAFO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei Complementar nº 13/2025, que “ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 069, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE TRATA DO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA DO EXECUTIVO

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos – Cajamar, 25 de junho de 2025.

AUTÓGRAFO Nº 2.345/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar o seguinte AUTÓGRAFO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 84/2025, que “INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR O FESTIVAL GASTRONÔMICO DA MANDIOCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA DO EXECUTIVO

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos – Cajamar, 25 de junho de 2025.

AUTÓGRAFO Nº 2.346/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar o seguinte AUTÓGRAFO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 89/2025, que “ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 2.078, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL, COM GARANTIA DA UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA DO EXECUTIVO

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos – Cajamar, 25 de junho de 2025.

AUTÓGRAFO Nº 2.343/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar o seguinte AUTÓGRAFO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 64/2025, que “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA DO EXECUTIVO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1466

Sexta-feira 27 de junho de 2025

Página | 8

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos – Cajamar, 26 de junho de 2025.

AUTÓGRAFO Nº 2.344/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar o seguinte AUTÓGRAFO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 65/2025, que “DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2026 A 2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA DO EXECUTIVO

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos – Cajamar, 26 de junho de 2025.

MESA DA CÂMARA

EDIVILSON LEME MENDES
Presidente

ALEXANDRO DIAS MARTINS
1º Secretário

IZELDA G. CARNAÚBA CINTRA
2º Secretário

FLÁVIO MARQUES ALVES
3º Secretário

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.

RENATA DI NIRO PERISSOLI
Diretora do Legislativo



DIÁRIO OFICIAL DE CAJAMAR

E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0038